

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 009**

DECRETO Nº 009/2025, DE 07 (sete) DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o falecimento de George Hugo de Araújo Filho, conhecido carinhosamente como “Huguinho”, filho único da Excelentíssima Prefeita Municipal de Passagem e do Secretário de Assistência Social e Agricultura, Sra. Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo e o Sr. George Hugo de Araújo.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Passagem/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de “Huguinho”;

CONSIDERANDO, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Passagem/RN, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de George Hugo de Araújo Filho, conhecido carinhosamente como “Huguinho”.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Passagem/RN, por 03 (três) dias, a partir desta data, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima - PassagemN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de maio de 2025.

***WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO***  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eudes de Souza Alves  
**Código Identificador:8B5DC8ED**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2025. Edição 3533  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>